



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **aquisição de material elétrico para Escola Municipal de Ensino Fundamental Egydio Zanchet**, de acordo com a solicitação de compra nº 771/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	CAIXA SEM EMBUTIR 3/4 DISJUNTOR SOB PVC 91.30.57	UN	1,00	R\$ 21,56	R\$ 21,56
2	CAMPAINHA DIPONTO REF 150 ELET PRATO	UN	1,00	R\$ 243,59	R\$ 243,59
3	CHAVE MARGIRIUS CS-301-D VER UNIP 6A	UN	1,00	R\$ 16,16	R\$ 16,16
4	TIMER DIGITAL EXATRON PARA TRILHOS	UN	1,00	R\$ 153,82	R\$ 153,82
VALOR TOTAL:					R\$ 435,13

Justificativa da Contratação: **a aquisição de material elétrico faz-se necessário para instalação de campainha no sinal entre os horários de troca de professor.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 093/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 075/2023 para a contratação da empresa **BERTAMONI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 94.228.160/0001-36**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE

3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO **778**

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal